Docusign Envelope ID: 6C4FBA4A-48B3-8836-827E-C6F8E49C607B

RIZA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949
Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 196ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 19 de outubro de 2026, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela Riza Securitizadora S.A., com sede na Rua Gerivatiba, nº 207 - Conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08 ("**Emissora**"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Titular dos CRA (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação ("**Assembleia**").

2. CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital em razão da presença da totalidade dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 196ª Emissão da Emissora ("**Titulares dos CRA**" e "**CRA**", respectivamente), nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60, artigos 71, § 2º e 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") e cláusula 16.12 do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 196ª Emissão da Riza Securitizadora S.A.*, celebrado em 20 de março de 2024 ("**Termo de Securitização**").

3. PRESENÇA E QUÓRUM: presentes os representantes: (i) da Emissora; (ii); da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"); (iii) dos Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata ("**Anexo I**").

4. MESA: Presidente: Paulo Victor Mesquita Prado; Secretário: Alan Couto de Jesus.

5. ORDEM DO DIA: em conjunto, deliberar sobre:

(i) O reconhecimento da alteração da data de pagamento de juros remuneratórios da CPR-F 2, de 21 de setembro de 2026 para 30 de setembro de 2026, bem como dos CRA 2ª Série, de 23 de setembro de 2026 para 02 de outubro de 2026.

6. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O Agente Fiduciário questionou a Emissora e o Titular dos CRA, assim como a Emissora questionou ao Agente Fiduciário, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias

Docusign Envelope ID: 6C4FBA4A-48B3-8836-827E-C6F8E49C607B

da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como ao art. 32 da Resolução CVM 60, e ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexiste.

7. DELIBERAÇÕES: Após examinar as matérias constantes da ordem do dia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, por unanimidade, sem qualquer restrição, voto contrário, ressalvas ou abstenção, deliberaram o que segue**:**

(i) **Aprovaram,** nos termos da Cláusula 13.5. do Termo de Securitização, a declaração, pela Emissora, dos efeitos do Vencimento Antecipado da CPR-F 001/2024, ante a configuração do Evento de Vencimento Antecipado Automático previsto na Cláusula 12.1, item "(iii)", em decorrência do requerimento de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora em 18 de dezembro de 2025;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A Emissora e o Agente Fiduciário consignam que, em que pese tenham verificado poderes de representação, não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, agem de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

8.2. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações desta Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis, no presente momento, aos CRA, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento do risco de crédito em razão da alteração da data de pagamento de juros remuneratórios.

8.3. O Assessor Legal fica autorizado, desde já, a praticar todos os atos de cunho estratégico para preservação e/ou recuperação do crédito e direitos dos Titulares dos CRA e/ou da Emissora, no âmbito da Recuperação Judicial ou, ainda, em outros procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais, outorgando-lhes poderes para que atuem e pratiquem atos em nome e em benefício dos Titulares dos CRA, conforme escopo da Proposta constante no Anexo II; com exceção da prática de atos que impliquem em quaisquer alterações definitivas nas características da Emissão e/ou termos e condições que constam no Termo de Securitização ou quaisquer Documentos da Operação, que serão previamente deliberadas no âmbito de Assembleia a ser convocada.

8.4. O Assessor Legal tem o dever de comunicar as estratégias a serem adotadas no âmbito da Recuperação Judicial à Emissora, ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRA.

8.5. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRA, não devem ser consideradas como novação, precedente ou importar em renúncia de

Docusign Envelope ID: 6C4FBA4A-48B3-8836-827E-C6F8E49C607B

quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta ata.

8.6. Os Titulares dos CRA, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenes em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, exceto no que tange as obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e pela Emissora, nos termos da Emissão e da legislação, e desde que não sejam causados prejuízos por culpa ou dolo exclusivo do Agente Fiduciário ou da Emissora, no âmbito de suas respectivas atuações.

8.7. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8.8. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

8.9. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

8.10. Por fim, os presentes autorizam a publicação no *website* da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do Titular dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

9. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 19 de outubro de 2026.

[As assinaturas seguem na página seguinte.]

Docusign Envelope ID: 6C4FBA4A-48B3-8836-827E-C6F8E49C607B

Mesa:

Assinado por:
Paulo Victor Mesquita Prado
3F3F4B694012481...
Nome: Paulo Victor Mesquita Prado
CPF: 069.172.116-56
Presidente

Assinado por:
Alan Couto de Jesus
4A97CBA6C1E1483...
Nome: Alan Couto de Jesus
CPF: 308.153.318-00
Secretário

Presentes:

RIZA SECURITIZADORA S.A.
Emissora

DocuSigned by:
Isabela Hermogenes
388606BBD2CA491...
Nome: Isabela Hermogenes da Silva
CPF: 115.277.917-69

Assinado por:
Wellington José Paschoalli Filho
3607A93F245D4C9...
Nome: Wellington José Paschoalli Filho
CPF: 396.016.598-62

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

DocuSigned by:
Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel
475C73FAE33045D...
Nome: Andrey Atie
CPF: 470.229.748-10

Assinado por:
Tânia Regina Tritapepe
52D82208001D4B0...
Nome: Tânia Regina Tritapepe
CPF: 291.328.958-44